



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

### **EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

Abertura: 17/06/2015

Horário: 13:30 horas

Tipo: Menor preço global.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA/MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), com sede à Rua Vereador Divino Nazário nº 83, Bairro Centro, Lagoa Formosa-MG, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na perfuração de **01(um) poço artesiano (Poço tubular)**, no Distrito de Monjolinho de Minas, conforme características e descrições técnicas do **Anexo III**, deste Edital. O pregão será realizado pela Pregoeira e componentes da Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 10 de 02 de janeiro de 2015 e será regido pelo Decreto Municipal nº 008/2005 de 23/03/2005, o Decreto Municipal 012/2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço acima mencionado, **no dia 17/06/2015, às 13:30 horas**, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

#### **1 - DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço visando contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para construção de 01(um) poço artesiano (Poço tubular), no Distrito de Monjolinho de Minas no Município de Lagoa Formosa-MG, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Construção, Ampliação do Sistema de Água Potável, conforme características e descrições técnicas do **Anexo III**, deste edital.
- 1.2. O Sistema de Registro de Preços, regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 012 de 12/05/2005, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.
- 1.3. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Lagoa Formosa, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

- 1.5. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o SAAE opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
- 1.6. Uma vez registrados os preços, o SAAE poderá convocar o detentor do Registro a prestar os serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

### **1.2 - COMPLEMENTARES**

**1.2.1** - A obra terá que ser entregue com todos os serviços concluídos e a limpeza do local. Não se admitirá, também, a participação de empresas em regime de falência ou que não satisfaçam as condições expressas na lei ou neste edital.

**1.2.2** - A execução será por empreitada global incluindo-se serviços de mão de obra, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, encargos sociais e todo material necessário.

**1.2.3** - Para medição, a obra deverá estar limpa e desobstruída de entulhos e restos de materiais.

**1.2.4** – Os materiais utilizados na obra deverão seguir as especificações técnicas exigidas pela ABNT e SAAE.

**1.2.5** - Os serviços serão executados após ordem de serviços, emitida pelo SAAE do município de Lagoa Formosa/ MG, sendo os mesmos acompanhados e fiscalizados por técnicos da mesma.

**1.2.6** - É de inteira responsabilidade do proponente/ contratado a fiel execução dos serviços, de forma que a obra seja concluída de acordo com a boa técnica e Normas específicas.

**1.2.7** - Não será admitida pelos licitantes/contratado, a alegação de falta de peças técnicas e/ou desconhecimento do processo/ serviços.

### **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar as empresas:

2.2.1. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.2. Que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, e empresas estrangeiras que não funcionam no país;



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

2.2.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar por esta.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.4. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**  
**ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ-**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ-**

3.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG não se responsabilizará por envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não sejam entregues ao Pregoeira designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

123/2006, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**b)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será da seguinte forma:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:**

a.1) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

**b) Se representante legal, deverá apresentar:**

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública.

**c) Se empresa individual, deverá apresentar:**

c.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado.

4.3.1. É obrigatório a apresentação da cédula de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

4.3.2. Os proponentes deverão apresentar Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo disponível no **Anexo II**. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente, devendo ser constada na Ata tal declaração.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

4.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.5 . A ausência de credenciamento não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.6. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

4.7. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.8. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade.

### **5 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

**a) Valor estimado do serviço: R\$ 59.646,68 (Cinquenta e nove mil, seiscientos quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura do Contrato;

b) Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

c) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, fretes, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

d) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário e total do item cotado em reais. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.3. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

5.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.6. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

### **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

6.1.5. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.6. Caso tenha apresentado o ato constitutivo na fase de credenciamento, item 4, não será necessário sua apresentação nesta fase (habilitação jurídica).



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

6.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

6.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal;

6.2.6. Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

6.2.7. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT);

6.2.9. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Atividade Anterior, certificando que a proponente esteja prestando ou já tenha prestado, a contento, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, devendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (se de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica que emitiu o atestado);

### **6.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

### **6.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.4.1 Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital;





## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

6.4.2 Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.6. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

6.6.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

6.7. A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.8. O SAAE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.10. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 6 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Pregoeira, ou por membro da Equipe de Apoio.

6.11. Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente prestará os serviços, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

6.11.1. Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, a CND, relativa ao INSS, e o CRF, relativo ao FGTS, desde que o interessado comprove que o recolhimento do INSS e do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

6.12. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada, a mesma, o prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,





## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.13.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.15. As interessadas deverão apresentar no certame licitatório:

6.15.1. Comprovante de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente, da firma e dos seus responsáveis técnicos, acompanhado do visto da Seção local, no caso de proponente estabelecida em outro Estado;

6.15.2. Indicação dos técnicos que responsabilizar-se-ão pela execução da obra, com as comprovações das respectivas habilitações profissionais, fornecidas pelo CREA correspondente;

6.15.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional do(s) responsável (is) técnico (s) da empresa, que será feita através de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove experiência na execução de serviço com características semelhantes à obra, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

6.15.4. Comprovação da capacidade operacional da empresa que será feita mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove (m) a execução pela empresa de serviço com características semelhantes à obra, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

6.16. - Termo de Vistoria, no qual a empresa especializada, deverá visitar os locais para execução dos serviços, para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Após a inspeção a empresa licitante deverá expedir uma declaração de vistoria do local onde os serviços serão executados, ou;

- Poderá apresentar em substituição a vistoria técnica, declaração de que conhece as condições do local onde os serviços serão executados.

## **7- IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1 . Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

## **7- DA SESSÃO DO PREGÃO:**

7.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, fará o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, e posteriormente declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

dos envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇOS e 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **7.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.2.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 7.2.2. o Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.3.1. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.2.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **7.3. LANCES VERBAIS:**

7.3.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, até a proclamação do vencedor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizados sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº 123, de 14/12/2006).

7.3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

7.3.4. Para efeito do disposto na cláusula 7.3.3. deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006):

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.3.3.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.3.4. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.6. O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.3.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 15.

7.3.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

## **7.4- JULGAMENTO**

7.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

7.4.2.1. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

7.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **8- DOS RECURSOS:**

8.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, sendo que, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que serão corridos, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

8.2. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **9- DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Homologada a presente licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de prestação de serviços destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade por 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

9.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta.

## **10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

17.512.0447.1003 . 4.4.90.51.02

## **11 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 . Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa celebrarão contrato de expectativa de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.

11.2 . Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado,



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.3 . Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4 . Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá convocar as licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

11.5 . O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 . A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e desde que não afete a boa execução do contrato.

### **11 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

11.1. O pagamento será efetuado 10 dias após a liquidação da Nota Fiscal.

11.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

11.5. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

11.6. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo III poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.7. O objeto deste contrato será entregue pela **CONTRATADA**, conforme solicitação do SAAE, segundo forma, local, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente





## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA (CONTRATADA):**

12.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores:

12.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações dos materiais a serem fornecidos.

12.3. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a realização dos serviços ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

12.5. Efetuar os serviços objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.6. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

12.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação, um preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

12.8. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

12.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

12.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.





## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

12.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

12.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE DE LAGOA FORMOSA (CONTRATANTE):**

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a prestação dos serviços objeto deste Edital e do contrato.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste Edital e do contrato.

13.3. Assegurar-se da efetiva realização das obras constantes do Anexo III – EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, adjudicados ao(s) licitante(s) vencedor(es), verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

13.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) serviços executados e que apresentarem qualquer irregularidade.

13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

13.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços objeto deste Edital.

13.7. Rejeitar os serviços que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

13.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

### **14 – DO PRAZO DO CONTRATO:**

14.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura vigorando até ..... , facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

### **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

16.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG;

16.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.1.4. Multas pecuniárias;

16.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

16.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

16.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

16.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **17- DA RESCISÃO:**

17.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

17.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

17.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

### **19 - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao SAAE de LAGOA FORMOSA/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no SAAE, Departamento de Licitações.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

19.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira.

19.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

19.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXO II - Modelo de Declaração de pleno atendimento

ANEXO III – Expectativa de quantidades e especificações

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO V – Modelo de Declaração que não emprega menor

ANEXO VI - Minuta do Contrato

ANEXO VII – Protocolo de Recebimento do Edital

### **20- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

20.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1 Caberá ao pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

20.2. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa Formosa(MG), 05 de Junho de 2015

De acordo:

---

Superintendente do SAAE

---

Pregoeira do SAAE



## SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

### ANEXO I

#### MODELO DE C R E D E N C I A M E N T O

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo SAAE de LAGOA FORMOSA/MG, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem como praticar os atos necessários para representar a empresa, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa  
(Firma reconhecida)



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

### **ANEXO II**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao SAAE de Lagoa Formosa(MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do Edital de Pregão Presencial nº 004/2015 e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo III deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



## SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

### ANEXO III

#### 1 - EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1.	Mobilização e desmobilização do canteiro de obras, dos equipamentos e materiais.	1	Un.		
2.	Perfuração Em rocha intemperizada – 10” a 12” e em rocha sã – 6”	300	m		
3.	Cimentação, laje de proteção sanitária, boca do poço e tamponamento do poço.	1	Un.		
4.	Teste de produção, teste de recuperação, teste de verticalidade	1	Un.		
5.	Desinfecção do poço e coleta e análises físico-químicas e microbiológicas	1	Un.		

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.2. A entrega dos serviços será no máximo de 02 (dois) meses, após a ordem de serviços.

2.3. O pagamento se dará por boletim de medição mensal in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

2.4. Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

**2.5. A quantidade de metros a serem perfurados é estimada, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura do contrato de prestação dos serviços.**

#### 3 - COMPLEMENTARES:

3.1. O projeto tem como objetivo a contratação, sob regime de empreitada por Preço Global, de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para construção de um poço tubular profundo para captação e distribuição de água no Distrito de Monjolinho de Minas, obedecendo as Normas Técnicas NB 12212 E 12244 da ABNT, compreendendo nas seguintes obras:

3.2. Instalações iniciais, sendo que já possuímos a autorização de perfuração do poço junto ao IGAM- Instituto Mineiro de Gestão das Águas, sendo que posteriormente deverá ser obtida a Outorga do poço.





## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

### Local da Perfuração:

Coordenadas geográficas 18°46'45" S (latitude) e 46°15'25" W (longitude), área urbana.

#### 1. Método de Perfuração:

A perfuração deverá ser realizada por sondagem percussora ou rotopneumática, sendo de inteira responsabilidade do contratado a disponibilização de equipamentos e equipes completas para execução dos trabalhos no prazo previsto.

#### 2. Mobilização e desmobilização do canteiro de obras, dos equipamentos e materiais:

É de responsabilidade da empresa contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos e plataforma para instalação dos equipamentos e canteiro de obras. O local do canteiro de obras deverá ser isolado para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas, para evitar acidentes a terceiros.

#### 3. Profundidade:

A profundidade do poço profundo fica estimada em 300 (trezentos) metros, para efeito de licitação, podendo avançar ou retroceder a profundidade, a depender das condições hidrogeológicas do local a serem verificadas durante a construção do poço, com profundidade mínima de 100 metros, a metragem que faltar ou ultrapassar os 300 metros será descontada ou aditivada com base no preço da proposta. O contratante deverá disponibilizar equipamentos, para atender as condições de profundidade máxima, diâmetro de perfuração e complementação. Não será aceito em hipótese alguma a alegação de problemas técnicos e geológicos para não realização do poço nas profundidades estabelecidas.

#### 4. Diâmetro de perfuração:

Diâmetro mínimo inicial de 10" a 12" (dez a doze polegadas) para o pacote de solo-rocha intemperizada e de 6" (seis polegadas) para o horizonte de rocha sã. Caso necessário a parte revestida poderá ser dotada de coluna filtrante, com a abertura dos filtros e granulometria do pré-filtro compatíveis com a granulação da formação perfurada. A entrada de água do lençol freático deve ser preventivamente isolada com cimentação até a profundidade de 06 a 10,00 (seis a dez)



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

metros. A inserção de coluna filtrante deverá ocorrer mediante avaliações sistemáticas de o potencial hídrico encontrado no transcorrer da perfuração.

### 5. Coleta e acondicionamento das amostras:

Deverá ser traçado um perfil do caráter geológico de cada camada, como espessura, profundidade das camadas, determinando a profundidade do poço profundo.

A amostra do material perfurada deverá ser coletada a cada 02 metros de profundidade, ou sempre que ocorrer qualquer mudança litológica, de coloração do material ou na velocidade de avanço da perfuração. As amostras coletadas serão acondicionadas em sacos plásticos ou de pano, etiquetados com as seguintes informações: local, data, município, localidade e número de ordem e intervalo amostrado e deverão ser mantidas no canteiro de obra embaladas e organizadas em ordem crescente de profundidade à disposição da fiscalização.

As amostras são de propriedade da contratante e deverão ser entregues junto com o relatório do poço.

### 6. Revestimento:

O poço será parcialmente revestido com tubos de revestimento no diâmetro de 150 mm, em aço DIN 2440, ou PVC rígido tipo Geomecânico. A coluna de revestimento deverá ter as extremidades rosqueadas e/ou soldadas, não sendo admitida a colocação de “bacalhau” na união. Somente serão admitidos pela fiscalização materiais novos (tubos de revestimento e luvas). A colocação da coluna de revestimento deve obedecer às condições especiais, de modo a evitar ocorrência de deformações ou ruptura de material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a instalação dos equipamentos, garantindo a sua perfeita verticalidade.

No transcorrer da perfuração deverá ser avaliado pela fiscalização a colocação ou não de colunas filtrantes para captação das águas situadas na zona de contato rocha alterada / rocha sã. O filtro do poço profundo deverá ter uma área de abertura e comprimento, suficiente para permitir a entrada de água no poço, com velocidade inferior a 3 cm/s. O filtro deverá possuir características técnicas e construtivas de acordo com a formação geológica do aquífero subterrâneo, para atender a vazão



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

desejada. Este filtro deve impedir a entrada de areia e outros materiais, capaz de danificar ou mesmo inutilizar o poço profundo.

Os tubos de revestimento e o filtro deverão ter características anticorrosivas e anti-incrustações de acordo com a ação corrosiva e de incrustação da água do poço profundo.

### 7. Cimentação e laje de proteção sanitária:

O espaço anelar formado entre o tubo de revestimento interno e o tubo de revestimento externo (tubo de boca), ou a própria perfuração, deverá ser cimentado com uma pasta de cimento e areia, traço 1:3, até a profundidade mínima de 10,00m (dez metros). A pega do cimento deve ser prevista para 24 (vinte quatro) horas. Entretanto, com o uso de aditivos ou de cimento de pega rápida, este período poderá ser reduzido para 12 (doze) horas.

Uma vez concluídos todos os serviços no poço, deverá ser construída uma laje de concreto, traço 1:3, com 1 (um) metro de lado, envolvendo o tudo de revestimento.

A laje deverá ter declividade de 2% (dois por cento), do poço para a borda e ter um ressalto periférico de 15 (quinze) centímetros sobre a superfície do terreno.

### 8. Boca do poço:

Deverá ser de 0,5 metros acima da laje de proteção sanitária, a altura da boca do poço deverá ser descontada da profundidade do poço.

Quando o poço for revestido com tubo de PVC aditivado, deverá ser revestido externamente por tubo de aço com pintura azul, sobre fundo antioxidante.

### 9. Abandono do poço:

No caso em que a empresa contratada venha a malograr na perfuração do poço até a maior profundidade especificada, ou no caso em que tenha de abandonar o poço devido à perda de ferramenta ou por qualquer outro motivo, o furo abandonado deverá, a expensas da mesma, ser preenchido com argamassa de argila e cimento, podendo remover o tubo de revestimento, caso queira, sem ônus para a contratante. O material permanecerá sendo de propriedade da contratada e



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

não poderá ser reutilizado em outro poço da contratante. Nenhum pagamento será feito pelo poço perdido e pelo serviço de concretagem deste.

### 10. Desenvolvimento:

O desenvolvimento do poço deverá ser feito utilizando-se os métodos mecânicos, e/ou com aplicação do sistema “air lift”. O referido procedimento deverá servir como indicativo de produção do poço, para subsidiar o teste de produção.

O desenvolvimento será considerado concluído quando for atingida uma turbidez igual ou menor que 5 NTU ou 10 mg de sólido para cada litro de água extraída durante a limpeza do poço.

O injetor deverá estar posicionado abaixo da fenda mais profunda inferior do poço.

Caso exista a necessidade de caçambas, transporte para execução do serviço, este será de responsabilidade do contratado.

### 11. Teste de produção:

#### 11.1. Equipamentos auxiliares e destino da água:

A empresa contratada deverá fornecer todo equipamento de bombeamento e tubulação adutora e de descarga necessária à realização do teste. A descarga da água deverá ocorrer a uma distância adequada do poço de forma a não interferir no resultado do teste. Deverá fornecer e instalar dispositivos de capacidade e tipos aprovados para medição de vazão. Para valores iguais ou superiores a 50 m<sup>3</sup>/h, deverão ser utilizados medidores contínuos tipo venturi, orifício calibrado, vertedouros ou outros que melhor se adaptem a situação. Para vazões menores, poderão ser utilizados recipientes com capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

O equipamento do teste de produção será uma bomba submersa e deverá ser dimensionada para vazão compatível com a previsão de produção do poço, de maneira que permita um rebaixamento mínimo de 20(vinte) metros. Para poço com vazões inferiores a 5000 l/h pode ser admitido o teste com compressor.

#### 11.2. Duração do teste:



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

Teste de vazão contínua – com duração de 24 (vinte quatro) horas, se o nível dinâmico estabilizar durante as últimas 6 (seis) horas do teste e o rebaixamento for maior do que 20(vinte) metros.

Se tal estabilização não ocorrer nesse período, a vazão de bombeamento deverá ser reduzida em cerca de 20% e o teste prolongado por mais 12 (doze) horas, devendo o nível estabilizar durante as últimas 6 (seis) horas.

As variações do nível de água deverão ser acompanhadas com medidor elétrico sensível, contendo plaquetas numeradas no cabo elétrico em intervalo de metro em. O eletrodo do medidor elétrico deverá descer no poço em tubulação de proteção independente.

As interrupções acidentais, desde que haja acordo entre a contratada e a fiscalização, poderão ser compensadas mediante uma programação correspondente, para complementar o ensaio.

Deverá ser preenchida planilha de teste de produção e recuperação nos tempos abaixo determinados:

- De 0 às 2 horas, de 10 em 10 minutos;
- De 02 às 12 horas, de 30 em 30 minutos;
- De 12 às 24 horas, de 60 em 60 minutos.

### 12. Teste de recuperação:

Concluído o teste de produção é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. O procedimento do teste consiste na medida do tempo de recuperação do nível estático original do poço. O teste de recuperação será dado como concluído quando o nível d'água retornar à posição original ou muito próxima do nível estático inicial.

### 13. Verticalidade e alinhamento:

O poço está na vertical quando seu eixo concluir com a linha vertical que passa pelo centro da boca do poço e alinhada quando seu eixo é uma reta. O poço perfurado deverá estar bem aprumado, para evitar que a bomba submersa trabalhe com certa excentricidade, e que tenha contato com a parede do tubo de revestimento.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

O teste constará da descida de uma haste rígida com diâmetro de 1(um) centímetro a menor do que o diâmetro nominal do poço e 12 metros de comprimento devendo deslizar livremente até 24 metros abaixo do nível dinâmico do poço.

#### 14. Desinfecção do poço:

Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação ou espuma. Em seguida, o poço deverá ser desinfetado com solução de hipoclorito. A desinfecção deverá ser feita com solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre residual em todas as partes do poço, com repouso mínimo de 2 horas.

#### 15. Coleta de amostra de água para análise físico-químico e microbiológica

A coleta de água deverá ser feita 12 horas após a desinfecção do poço para análises físico-químico e microbiológicas e deverá ocorrer após o bombeamento em descarga livre por um tempo mínimo de 2 (duas) horas, utilizando-se vasilhame adequado fornecido pelo laboratório, desinfetado e com volume compatível. Fazer a coleta diretamente da boca do poço de acordo com os parâmetros a para classificação e enquadramento de conforme com a Resolução CONAMA N°. 396 de 03/04/2008.

O prazo entre a coleta e a entrega da amostra do laboratório não deve exceder a 24 horas. A amostra coletada deverá ser conservada dentro do gelo durante o seu transporte até o local da análise. Observar as recomendações específicas do laboratório. Todo o procedimento e obtenção da análise ficam por conta da empresa contratada.

#### 16. Tamponamento do poço:

Depois de concluídas todas as etapas de construção e teste de produção do poço, o mesmo deverá ser lacrado com chapa soldada ou tampa rosqueável de maneira a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

#### 17. Requisitos



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

- 
- Executar os trabalhos de acordo com a ABNT-NBR 12244/2006– Construção de poço tubular para captação de água subterrânea – e as exigências constantes desta especificação;
  - Concluído o poço, a contratada deverá apresentar ao contratante o Relatório Técnico Construtivo, conforme ABNT-NBR 12244/2006.
  - A fiscalização poderá rejeitar e solicitar qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que não considere adequado ou que não atenda as especificações;
  - Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, devido à construção do poço tubular e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles;
  - Remover e dar destino adequado dos sedimentos resultantes da perfuração do poço tubular tais como: materiais utilizados, descarte do fluido de perfuração e descarte da água do desenvolvimento e do teste de produção, de forma que ao retirar o equipamento o terreno esteja limpo e reconstituído;
  - É de responsabilidade da contratada a vigilância do canteiro de obra;
  - A empresa será considerada instalada e apta ao início dos serviços após a fiscalização constatar na obra: a perfuratriz, equipamento, ferramental e materiais com capacidade e em quantidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos e do circuito para o fluido de perfuração com dimensões compatíveis com a profundidade e diâmetro final do furo;
  - O recolhimento das taxas Federais, Estaduais e Municipais, para a construção e operação do poço é de responsabilidade da contratada;
  - Anotação de Responsabilidade Técnica –ART;
  - Sujeitar-se à análise, vistoria e aprovação pela fiscalização dos itens acima listados;
  - A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados no poço ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo;





## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

. Qualquer informação sobre detalhes deverá ser informada com a contratante, que indicará o setor Responsável pela fiscalização da obra (SAAE) – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 004/2015, que nossa empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador DECLARA ao SAAE de LAGOA FORMOSA (MG), e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

### **ANEXO VI**

#### **MINUTA DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO (POÇO TUBULAR) QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O SAAE– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

#### **Pregão nº 004/2015**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SAAE DE LAGOA FORMOSA/MG – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.734.299/0001-15, com sede nesta cidade de Lagoa Formosa-MG, na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Centro, neste ato representado por sua Superintendente, Sr<sup>a</sup> Júnia Cássia de Sousa OLiveira, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº 028.006.506-05, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão nº ...../2015, resolvem celebrar o presente Contrato de \_\_\_\_\_, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes do Decreto Municipal nº 1.205 de 02 de fevereiro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviços na perfuração e construção de 01(um) poço artesiano (Poço tubular) no Distrito de Monjolinho de Minas, no Município de Lagoa Formosa-MG, de acordo com a referência em anexo**, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Construção, Ampliação do Sistema de Água Potável, conforme características e descrições técnicas do Anexo III, deste edital.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 004/2015, seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

2.1. O preço global estimado do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento se dará por boletim de medição mensal in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

2.2.2. Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

2.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

2.2.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.5. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:**

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, fretes, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA DAS RESPONSABILIDADES**

4.1. A Contratada assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de materiais em geral, mão de obra, pessoal, transporte, alimentação, hospedagem, seguro, manutenção e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

4.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de notificação administrativa ao Contratado, sob pena de multa.

4.3. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à Legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado, inclusive responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

4.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

4.5. A CONTRATADA se obriga a entregar dentro dos prazos pré-estabelecidos os serviços propostos. Caso haja modificação dos quantitativos, estes prazos serão revistos, desde que devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

4.6. Caberá à CONTRATANTE, fiscalizar as obras através de profissionais credenciados.

4.7. A entrega do(s) serviços só estará caracterizada mediante medições realizada pelo **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Departamento de Obras e Engenharia do SAAE de LAGOA FORMOSA/MG, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **CONTRATADA**, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.8. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o servidor do SAAE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das penalidades.

4.9. Em caso de providencias por parte da **CONTRATADA**, os prazos de pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-se à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em Lei e neste instrumento.

4.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços ou entrega dos materiais, e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A **CONTRATANTE** deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informado.

5.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

5.1.3. A **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo os insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do Edital Pregão Presencial nº 004/2015, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores além de outras assumidas neste contrato:

6.1.1. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

6.1.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e estimativa dos preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado inicialmente;

6.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação;

6.1.4. Cumprir o cronograma de execução dos serviços, justificando sempre eventuais atrasos.

6.1.5 – Executar os serviços em regime de empreitada de mão de obra global;

6.1.6 – Obedecer às exigências contidas em projeto e anexos;

6.1.7 – Acompanhar a execução dos serviços de acordo com o proposto no projeto e anexos;

6.1.8 – Fornecimento de mão de obra especializada e qualificada;

6.1.9 – Fornecer materiais de primeira qualidade;

6.1.10 - Responsabilidade pela segurança dos empregados durante o período da obra;

6.1.11 - Todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: Pessoal; Obrigações Trabalhistas; Obrigações Previdenciárias, Fiscais, Securitárias e etc., correrão, exclusivamente, às custas do proponente vencedor.

6.1.12 – Indicar pessoa encarregada para dirigir a execução dos trabalhos;

6.1.13 – Entregar a obra totalmente limpa.

6.1.14. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.15. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a prestação dos serviços ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.1.16. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados, comunicando ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente atendendo às reclamações formuladas.

6.1.17. Manter durante o prazo de validade do contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (inciso XIII do art. 55, Lei 8666/93).

6.1.18. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligado ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.1.20. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a prestação dos serviços objeto deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) serviços objeto deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega dos serviços constantes do Anexo III – EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, adjudicados a **CONTRATADA** verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio de servidor responsável do **CONTRATANTE**, parecer em todos os atos relativos a prestação dos serviços entregue(s) e que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.2.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) serviços(s) objeto deste contrato.

6.2.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços objeto deste contrato.

6.2.8. Rejeitar o(s) serviços(s) e material (is), que a **CONTRATADA** entregar e utilizar fora das especificações do Edital, seus anexos e neste contrato, solicitando sua reparação, substituição ou cancelamento se for o caso.

6.2.9. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo III do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do fornecimento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura vigorando .....de 2015, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.





## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

### **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:**

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.1.4. Multas pecuniárias;

10.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.5. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo, ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

10.8. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**: e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento no ano de 2015 correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

<b>512</b>
03.001.000.17.512.0447.1003.4.4.90.51
CONSTRUÇÃO, DE UNID. DE CAP. ELEV. TRAT. E RESERVAÇÃO DE ÁGUA.
Obras e Instalações

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

14.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Lagoa Formosa-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Júnia Cássia de Sousa Oliveira**  
**Superintendente do SAAE**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**C.P.F.:**

2) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**C.P.F.:**



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

---

### **ANEXO VII**

#### **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LAGOA FORMOSA/MG pelo fone fax (34) 3824-1603 , ou pelo e-mail [almoxarifado@saaelagoa.com.br](mailto:almoxarifado@saaelagoa.com.br).

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO(POÇO TUBULAR)

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2015

EMPRESA: \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA